CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.Ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

02

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE AGOSTO DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 / 2024
06 DE AGOSTO DE 2024.

"Suspende a transmissão das Sessões e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna até a realização das eleições de 2024 e dá outras providências".

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica suspensa a transmissão através da TV Câmara, das Sessões e demais eventos realizados na Câmara Municipal até o final das eleições de 2024.

Art. 2º - As Sessões da Câmara serão gravadas e disponibilizadas em sua integralidade após a eleição municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIERIA
2º VICE PRESIDENTE

DR. WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30/2024

A presente proposição tem como finalidade garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a integridade das eleições, mantido porém, o dever institucional de prestar contas e dar transparência de suas atividades à sociedade através da disponibilização dos conteúdos após a realização das eleições.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
VEREADOR

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIERIA
2º VICE PRESIDENTE

DR. WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE AGOSTO DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de maio de 2024 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 08 que "Altera a redação da alínea "b" do inciso III, do inciso XV, e de seu § 1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 463 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 464 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 468 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 469 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 470 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 471 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2024 o Projeto de Lei nº. 472 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA

2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 que "Suspende a transmissão das Sessões e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna até a realização das eleições de 2024 e dá outras providências.";

Considerando a autorização Legislativa tem a finalidade de alterar a redação da alínea "b" do inciso III, do inciso XV, e de seu § 1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna. Dizendo respeito à retirada da previsão de julgamento ficto das Contas de Prefeitos Municipais, por decurso de prazo, tendo em vista Tese com Repercussão Geral (Tema 157) firmada pelo Supremo Tribunal Federal; bem como a alteração visando determinar a correta espécie normativa a ser utilizada para a fixação dos subsídios de Prefeitura, Vice, Secretários e Vereadores, corrigindo-se o percentual de limitação, no caso dos Vereadores, em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais (dos atuais 75% para 40%) conforme estabelecidos na Constituição Federal, além de prever expressamente o direito ao décimo terceiro salário, no caso dos Vereadores, de acordo com o Tema 784 do STF, sendo necessário a deliberação em dois turnos;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.024.380,48 (dois milhões, vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias no Hospital Municipal devido ao recebimento de recursos financeiros emergenciais para custeio, e transferência voluntária do Governo do Estado;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias da Atenção Básica devido ao recebimento de recursos federais para Custeio do PAB, na compra de medicamentos e realização de exames;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 983.754,03 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), para suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica devido ao recebimento de Estaduais através de convênio para a Construção do Centro de Saúde para Especialidades na área urbana do município;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.574.156,07 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras – Pavimentação de Vias Urbanas devido ao recebimento de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Vitor Lippi para recapeamento e reconstrução das Ruas Juca Rolim Gonçalves e Miguel Fabiano de Góes;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Divisão de Cultura para realocação de Emenda Impositiva de autoria do Vereador Paulo César Dias de Oliveira, transferindo recursos para o Festival Nacional de Teatro de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Social – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente naquele centro de idoso;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna devido ao complemento de pagamento o Piso Salarial da Enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde até o final do corrente ano;

Considerando a necessária autorização Legislativa para suspender a transmissão das Sessões e demais eventos na Câmara de Ibiúna até a realização das eleições de 2024, com a finalidade de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a integridade das eleições;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº. 08 de 2024, os Projetos de Lei nºs. 463, 464, 468, 469, 470, 471 e 472 de 202, e Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial, sendo os Projetos de Lei nºs. 463, 464, 468, 469, 471 e 472 de 2024, e Projeto de Resolução nº. 30 de

2024 em discussão e votação única e a Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº. 08 de 2024 em segunda discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

Lucas Borba
Vereador MDB

Devanil Cardoso de Andrade
VEREADOR

Fausto Dourado
Vereador

09

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 30 de 2024
AUTORIA:- MESA DA CÂMARA
RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação do plenário no expediente da Sessão Ordinária da presente data, o Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 que "Suspende a transmissão das Sessões e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna até a realização das eleições de 2024 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação, sob o aspecto legal e constitucional, emite parecer pela tramitação regimental, pois tem o escopo de suspender a transmissão da TV Câmara das Sessões e demais eventos realizados na Câmara Municipal até o final das eleições de 2024, sendo que as Sessões serão gravadas e disponibilizadas em sua integralidade após a eleição municipal, tendo a Resolução também a finalidade de garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a integridade das eleições, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

A Comissão de Finanças e Orçamento sob o aspecto financeiro e orçamentário, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas com a execução desta Resolução será coberta com dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 25

De 07 de agosto de 2024.

"Suspende a transmissão das Sessões e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna até a realização das eleições de 2024 e dá outras providências".

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica suspensa a transmissão através da TV Câmara, das Sessões e demais eventos realizados na Câmara Municipal até o final das eleições de 2024.

Art. 2º - As Sessões da Câmara serão gravadas e disponibilizadas em sua integralidade após a eleição municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Mesa Diretora da Câmara apresentou, no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024, o Projeto de Resolução nº 30 de 2024, sendo disponibilizado no site da Câmara Municipal.

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 foi aprovado por doze votos favoráveis e três votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Walmir Bortolotto Júnior e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2024 em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico de votação o Projeto de Resolução nº. 30 de 2024, sendo aprovado por doze votos favoráveis e três votos contrários dos Vereadores Geraldo Flávio Amaro, Lucas Vieira Ruivo Borba e Walmir Bortolotto Júnior.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 30 de 2024 foi promulgada a Resolução nº. 25, de 07 de agosto de 2024.

Ibiúna, 07 de agosto de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA

EMENDA Nº 33 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBÚNA
De 07 de agosto de 2024.

Altera a redação da alínea "b" do inciso III, do inciso XV, e de seu §1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, nos termos do inciso IV do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta emenda ao seu texto:

Art. 1º - Fica modificada a redação da alínea "b" do inciso III, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30 (...)
III – (...)
b) decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações, até que se ultime a votação."

Art. 2º - Fica modificada a redação do inciso XV, e de seu §1, do artigo 30 da Lei Orgânica do Município que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 30 – (...)
XV – fixar, por lei de sua iniciativa, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e, por resolução, o subsídio dos Vereadores, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições municipais, observando o que dispõem os artigos 37, X e XI e § 12, 39, §4º, da Constituição Federal.

§ 1º - O subsídio dos Vereadores corresponderá a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, observando o disposto no artigo 57, §7º da Constituição Federal, assegurando, independentemente de lei específica, o direito previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 25
De 07 de agosto de 2024.

"Suspende a transmissão das Sessões e demais eventos realizados no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna até a realização das eleições de 2024 e dá outras providências".

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica suspensa a transmissão através da TV Câmara, das Sessões e demais eventos realizados na Câmara Municipal até o final das eleições de 2024.

Art. 2º - As Sessões da Câmara serão gravadas e disponibilizadas em sua integralidade após a eleição municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº 25 de 2024, de 07 de agosto de 2024, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 1031 – ano 22, de 16 de agosto de 2024, página 03, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 30, de 06 de agosto de 2024 na presente data.

Ibiúna, 19 de agosto de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral